



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

AUTORIZAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para atendimento da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR
ALE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 29.873.397/0001-08)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfica monocromática; Funções: Impressão, cópia e digitalização, com duplex automático (frente e verso) para impressão e cópia; Resolução de impressão: Mínima de 1200 x 1200 dpi; Formatos de papel suportados: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Ciclo mensal de trabalho: Mínimo de 90.000 páginas; Conectividade: USB 2.0, Ethernet (RJ-45) integrada e porta USB frontal para impressão/digitalização direta. Alimentação: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) Meses, Contados da Data do Recebimento Definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem Original de	R\$ 5.947,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA

	Fábrica, Com Identificação e Quantidade do Material. Marca/Modelo de Referência: Brother MFC-L5912DW	
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (CNPJ 30.870.178/0001-54)	TELEPROMPTER PARA SMARTPHONES E DSLRS COM CONTROLE REMOTO CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: Teleprompter com Vidro Óptico de Alta Transparência, com Índice Mínimo de Transmissão/Reflexão de 70% (Setenta por Cento). Deve Possuir Suporte Ajustável, Compatível com Câmeras DSLR e Smartphones com Sistemas Android e IOS. Estrutura Fabricada em Material Leve e Resistente. Acompanha com Controle Remoto Sem Fio. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) Meses, Contados da Data do Recebimento Definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem Original de Fábrica, Com Identificação e Quantidade do Material.	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 6.347,00 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

Ainda, estabelece os artigos 11, § 2º e 15, *caput* e § 1º da Resolução n. 12, de 15 de dezembro de 2023, o seguinte:

Art. 11 - Para busca do melhor preço na contratação, será divulgado aviso no site oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo especificação do objeto pretendido e cópia do Termo de Referência, quando houver, bem como meio ou endereço eletrônico para envio de proposta de preços por quaisquer interessados, nos termos fixados no § 3º do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

[...]

*§ 2º - Nas contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do previsto no art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **poderá ser dispensado, independente de justificativas, a divulgação do aviso de licitação prevista no caput deste artigo.***

[...]

*Art. 15 - **O instrumento de contrato poderá ser substituído, a critério da Administração, por meio de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, nas contratações até o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem necessidade de instauração de processo administrativo licitatório.***

*§ 1º - **As contratações descritas no caput deste artigo serão realizadas através de procedimento simplificado, contendo apenas os documentos previstos nos incisos I e VII do caput do art. 6º desta Resolução e a comprovação da habilitação prevista no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.***

[...]

Dessa forma, fica dispensada a divulgação de aviso no site oficial da Câmara Municipal, sendo necessária apenas a apresentação do documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente.

Assim, considerando-se que o processo de contratação direta, o qual compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, exige autorização da autoridade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz **JUSTIFICA** a escolha do processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para atendimento da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, tendo em vista:

- a) A necessidade de manter ajustado os procedimentos financeiros aos procedimentos de compras e licitações;
- b) Que o valor total da contratação se encontra abaixo da exigência prevista no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Que as propostas aptas a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração foram as das empresas: **ALE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** e **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**¹.

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações legais acima apresentadas, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico e aprovo a realização da despesa por meio de Dispensa de Licitação.

No mais, nos termos do artigo 16, inciso I, da Resolução nº 12, de 15 de dezembro de 2023, determino a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Santo Amaro da Imperatriz, 1º de setembro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Presidente

¹ A empresa INFOCENTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA apresentou o menor valor para o Item I, no entanto, após a emissão da Autorização de Fornecimento, comunicou não possuir o referido item em estoque. Ressalte-se, ainda, que, embora tenha sido apresentada outra proposta com valor inferior para o mesmo item, o produto não atendia às especificações exigidas pela Câmara Municipal.